

PORTARIA Nº 022/2022, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

Karinne Ribeiro P. Schmitt
Assessora de Arrecadação
Decreto nº 320/2021

"Declara dispensável a licitação e dá outras providências".

A PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – Gurupi, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1370/00, de 28 de março de 2.000 e ainda de acordo com o art. 24, II da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1.993;

CONSIDERANDO que o Art. 24, II da Lei nº. 8.666/93, o qual dispõe, *in verbis*: "é dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;"

CONSIDERANDO a documentação constante no Processo Administrativo nº. 2021013717,

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR dispensável a licitação para contratação da empresa para prestação continuada de serviços técnicos especializados de licenciamento de uso do software GED, treinamento e capacitação de pessoal, suporte web, conta para armazenamento e gerenciamento eletrônico de documentos digitais do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GURUPI – GURUPI PREV**, no valor de R\$ 13,288,00 (treze mil duzentos e oitenta e oito reais), a ser efetuado pela empresa **C&C DIGITAL-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.447.382/0001-00, com endereço na Av. Olinda, 960, Parque Lozandes, Goiânia-GO.

FAVORECIDO	CNPJ Nº	VALOR (R\$)
C&C DIGITAL-ME	23.447.382/0001-00	R\$ 13.288,00

Art. 2º. Caso remanesça saldo em 31 de dezembro de 2022, o mesmo será anulado automaticamente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência. 03 dias do mês de fevereiro de 2022.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
KARITA CARNEIRO PEREIRA SCOTTA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI

CNPJ: 14.120.591/0001-45

KÁRITA CARNEIRO PEREIRA SCOTTA
PRESIDENTE DO GURUPI PREV – Decreto 043/2021